



DECRETO N.º 1.821, DE 15 DE MARÇO DE 2024

**PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO**

JORNAL: Cassomasul
EDIÇÃO: 3563 - pg - 319
EDITADO EM: 08 / 04 / 2024

“DISPÕE SOBRE O MADATO 2024/2026 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-CMS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS, PAULO CESAR FRANJOTTI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo nº46 da Lei Orgânica do município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica eleito o novo mandato dos membros do Conselho Municipal de Saúde – CMS para vigência do mandato de 15/03/2024 Á 15/03/2026, na forma da legislação vigente, os seguintes membros

Presidente: Fabio Carlos Emborana

Vice Presidente: Claudinei Rocha

Secretário Executivo: Roseli Aparecida Pini

REPRESENTANTE GESTOR MUNICIPAL

Titulares: Rildo Aparecido Martins

Claudinei Rocha

Suplente: Heloisa S. Vidovix

Sara Aparecida Silva Santos

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES EM SAÚDE

Titulares Fabio Carlos Emborana

Ana Carolina dos Santos Salvadori

Suplentes: Carlos Cezar Soares

Sideli de Lima Pereira

REPRESENTANTES USUARIOS: Ângela Celeste dos Santos

Paulino Canteiro

Keila Patrícia Barboza da Silva

Madalena Cardoso

SUPLENTES: Jocelino Moisés Frangiotti

Vanderlei P. Gonçalves

Valdecir Nascimento de Oliveira

Francieli Sampaio da Luz



PREFEITURA DE
JAPORÃ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Amor pelos Japoraenses!

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas o decreto de nº1.681 de 14 de fevereiro de 2023.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,
AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**



PAULO CESAR FRANJOTTI
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAPORA****Administração****DECRETO N.º 1.821, DE 15 DE MARÇO DE 2024**

"DISPÕE SOBRE O MADATO 2024/2026 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-CMS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS, PAULO CESAR FRANJOTTI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo nº46 da Lei Orgânica do município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica eleito o novo mandato dos membros do Conselho Municipal de Saúde – CMS para vigência do mandato de 15/03/2024 Á 15/03/2026, na forma da legislação vigente, os seguintes membros

Presidente: Fabio Carlos Emborana

Vice Presidente: Claudinei Rocha

Secretário Executivo: Roseli Aparecida Pini

REPRESENTANTE GESTOR MUNICIPAL

Titulares: Rildo Aparecido Martins

Claudinei Rocha

Suplente: Heloisa S. Vidovix

Sara Aparecida Silva Santos

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES EM SAÚDE

Titulares Fabio Carlos Emborana

Ana Carolina dos Santos Salvadori

Suplentes: Carlos Cezar Soares

Sideli de Lima Pereira

REPRESENTANTES USUARIOS: Ângela Celeste dos Santos

Paulino Canteiro

Keila Patrícia Barboza da Silva

Madalena Cardoso

SUPLENTES: Jocelino Moisés Frangiotti

Vanderlei P. Gonçalves

Valdecir Nascimento de Oliveira

Francieli Sampaio da Luz

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas o decreto de nº1.681 de 14 de fevereiro de 2023.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

PAULO CESAR FRANJOTTI

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Erleide Pereira Coutinho

LICITAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Legislação: Lei Federal nº 13.019/14: Decreto Federal nº 8.726/16.

Prefeitura Municipal de Japorã – CNPJ nº 15.905.342/0001-28

Organização da Sociedade Civil: Associação dos Acadêmicos de Japorã – CNPJ nº 08.617.770/0001-90

Termo de Fomento nº089/2023.

Recurso: Subsídio.

Objeto: Formalização de parceria através de Termo de Fomento, com Organização da Sociedade Civil, para execução de atividades de transporte coletivo de estudantes que cursam nível superior ou técnico, residentes no município de Japorã/MS, visando subsidiar o deslocamento interestadual dos mesmos, em regime de mútua cooperação com a administração pública, no exercício de 2023.

Vigência da Parceria: 30/05/2023 a 31/12/2023.

Valor Total de Repasse: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais). O repasse executado pela Administração Pública Municipal a Organização da Sociedade Civil, foi de 8 pagamentos durante o período de parceria, acumulando o total de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação: foram apreciadas as argumentações quanto:

Objeto.

Objetivo.

Descrição de atividades.